

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

L E I N^o 1.120/97. *DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.*

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTO DE TÁXI QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de "JOSÉ BENEDITO DA COSTA", o ponto de táxi, localizado no Terminal Rodoviário "Manoel Rodrigues".

ARTIGO 2º - Fica autorizada a família do homenageado, por suas contas colocar uma placa ou mesmo um busto de José Benedito da Costa no já citado ponto de táxi.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 10 de Dezembro de 1997.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal Publicado no Jornal: Induma Rigional Taquarituba SP 10 1 12 197 nº de 13 1 12 197

